



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº. 04/2014

(Retificado em 25/07/2014)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, da UFERSA, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatas para o preenchimento de vagas de Estágio Curricular Não-Obrigatório com Concessão de Bolsa e formação de cadastro de reserva, no Campus Mossoró, em conformidade com o que disciplina a Lei n.º 11.788/08, que rege as disposições contidas neste Edital.

I. DAS VAGAS

VAGA		LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
NÍVEL SUPERIOR	01	Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – DASS	Alunos a partir do 6º período do curso de Educação Física/ Bacharelado. Alunos a partir do 6º período do curso de Educação Física/ Licenciatura	20 horas semanais
	01	Assessoria de Comunicação - ASSECOM	Alunos a partir do 4º período do curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo. Os alunos já devem ter concluído a disciplina de Fotojornalismo	20 horas semanais
	01	Laboratório de Engenharia de Software - LES	Alunos do curso de Ciência da Computação	30 horas semanais
	01	Superintendência de Infraestrutura/Segurança do Trabalho	Alunos a partir do 6º período dos cursos de Ciência e Tecnologia ou Engenharias; Conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point, Autocad e Internet); Preferencialmente, possuir ou estar regularmente matriculado em curso de Segurança do Trabalho; Preferencialmente, possuir experiência na área de Segurança do Trabalho ou áreas afins;	20 horas semanais

			Ter disponibilidade de trabalhar em turno fixo (manhã ou tarde) 4 horas diárias.	
ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 ANOS E ADULTOS	01	Divisão de Registro Escolar - DRE	Alunos do 1º ano do Ensino Médio ou estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos.	20 horas semanais
	02	Biblioteca Orlando Teixeira	Alunos do 1º ao 2º ano do Ensino Médio ou estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos.	20 horas semanais

1.1 - Os estagiários receberão bolsa de acordo com a carga horária semanal.

1.1.1. *Estágio com carga horária de 20 horas semanais*: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), bem como auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente estagiado.

1.1.2. *Estágio com carga horária de 30 horas semanais*: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), bem como auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente estagiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de ~~21 a 27/07/2014~~, **21 a 31/07/2014** pela internet, através do endereço eletrônico: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/ddp/1032>.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1- Preencher a ficha de inscrição *on line* e anexar o Currículo e o histórico acadêmico.

2.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será coordenada pela DDP, PROGEPE e ocorrerá em duas etapas:

3.1.1- Primeira etapa para vagas de Nível Superior: análise de currículo, de histórico acadêmico e do Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A, sendo eliminado o candidato que possuir IRA inferior a **7,0**;

3.1.2 - Primeira etapa para vagas de Nível Médio, da educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos: análise de currículo e de histórico escolar,

sendo eliminado o candidato que possuir média inferior a **7,0**;

3.1.3- Segunda etapa: entrevista, de caráter eliminatório, com atribuição de nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

3.2 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa será disponibilizada na página da DDP (<http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/ddp/1032>), até o dia **04/08/2014**. A segunda etapa (entrevista), por sua vez, ocorrerá a partir de **06/08/2014**, conforme horário e local agendados pela DDP.

3.3- O resultado final será publicado por vaga e será disponibilizado, na página da DDP (<http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/ddp/1032>), até o dia **15/08/2014**.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, seis candidatos, por vaga, que comprovarem maior adequação aos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, de acordo com o perfil da vaga.

4.2 – A aprovação considerará a pontuação mínima de **7 (sete)** na segunda etapa da seleção.

4.3 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos na segunda fase da seleção.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar, na DDP, localizada no 1º Andar do Prédio Administrativo (Rosadão), campus Leste, a seguinte documentação para contratação:

I - Fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Cédula de Título de Eleitor;
- Declaração de Matrícula;
- Horário das disciplinas em que está matriculado (a) ou Declaração da escola com horário das disciplinas (no caso dos alunos do Ensino Médio, da educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos).
- Carteira de Trabalho das páginas com dados pessoais (Se tiver);
- PIS/PASEP (Se tiver);
- Comprovante de Alistamento Militar/Reservista (Se tiver);
- Comprovante de Residência;
- Dados da conta corrente (CEF ou BB).
- Identidade e CPF de um responsável (pai ou mãe), se for menor de idade,

6. DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicarão a concessão de estágio, mas sim a formação de um cadastro de reserva de estagiários.
- 6.2- Os candidatos do cadastro de reserva de estagiários, poderão ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos neste edital.
- 6.3 - A convocação para uma nova vaga deverá ocorrer mediante análise da adequação do perfil do candidato aprovado, por meio de nova entrevista pela unidade demandante.
- 6.4- Caso não haja aproveitamento do candidato pela unidade demandante, em virtude da entrevista prevista no item 6.3, deste Edital, ocorrerá alternância de vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em sua Instituição de Ensino, pública ou privada, que mantenha convênio com a empresa administradora do Programa de Estágio da UFERSA.
- 7.2- A seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 7.3- A duração do estágio, vinculada a permanência do aluno no respectivo curso, será de 1 (um) ano, podendo ser prorogado por mais 1 (um) ano.
- 7.4 - Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3317-8276 ou pelo e-mail ddp@ufersa.edu.br
- 7.5 – Este Edital entra em vigor nesta data.

Mossoró, 18 de julho de 2014.



Náglia Grazieli J. da Silveira Bezerra
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



Keliane de Oliveira Cavalcanti
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas